

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.028/0001-55 e com registro na Susep nº **15414.900646/2016-70** e cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar do sorteio relativo ao referido título.

## 1. OBJETIVO

---

1.1 Os Segurados da Apólice Coletiva do Seguro de Acidentes Pessoais – BigCard Administradora de Convênios e Serviços LTDA, receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

## 2. SORTEIO

---

2.1. O início de vigência para participação do sorteio será a partir do mês subsequente do início de vigência do risco individual do seguro. A data de início de vigência do sorteio constará no certificado individual do seguro.

2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará no certificado individual do seguro.

2.3. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

2.4. Somente participarão do sorteio os Segurados ativos, constantes da apólice estipulada pela BigCard Administradora de Convênios e Serviços LTDA.

2.6. A promoção comercial terá início em 24/09/2016, sendo indeterminado seu término de período de vigência.

## 3. DIREITO À PREMIAÇÃO

---

3.1. O Segurado participará do sorteio enquanto o seguro estiver vigente.

3.2. **O Segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá ao sorteio a partir do mês subsequente ao cancelamento.**

## 4. NÚMERO DA SORTE

---

4.1. O Segurado receberá o certificado individual com o número da sorte para participar de 01 (um) sorteio mensal.

4.2. Nas renovações do seguro, o Segurado receberá um novo certificado individual com um novo número da sorte.

4.2.1. O número da sorte da vigência anterior perderá a sua validade na renovação da apólice, quando passará a valer o novo número informado no novo certificado individual.

## 5. APURAÇÃO DO SORTEIO

---

5.1. Para o processo Susep nº 15414.900646/2016-70 - A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte estiver de acordo com o critério estabelecido a seguir.

5.1.1. Os títulos serão ordenados em série de 100.000.

5.1.2. A cada Título será atribuído um código de 05 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999, distinto dos demais, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

5.1.3. Para efeito de apuração do resultado do sorteio, serão considerados os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) A combinação contemplada será obtida com a leitura de cima para baixo da coluna das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

Segue exemplo a seguir.

**1° Prêmio: 27.495**

**2° Prêmio: 34.876**

**3° Prêmio: 27.958**

**4° Prêmio: 16.519**

**5° Prêmio: 91.492**

**Combinação sorteada: 56.892**

5.1.3.1. Caso não seja identificado um contemplado com o número da sorte igual ao número da extração da Loteria Federal, serão apurados os números da sorte ascendente e descendente mais próximo do resultado da extração. Será contemplado o número da sorte, que ainda não foi contemplado em apurações anteriores, que estiver mais próximo do número da extração, conforme o exemplo a seguir:

**Combinação sorteada: 56.892**

**Ascendente mais próximo: 57.000**

**Descendente mais próximo: 56.890**

**O número da sorte contemplado será: 56.890**

5.1.3.2 Caso os números, ascendente e descendente tenham exatamente o mesmo valor de aproximação do número sorteado, será contemplado o ascendente mais próximo:

**Combinação sorteada: 56.892**

**Ascendente mais próximo: 56.895**

**Descendente mais próximo: 56.889**

**O número da sorte contemplado será: 56.895**

5.1.3.3. A adição de uma unidade à combinação 99.999 gera a combinação 00.000. A subtração de uma unidade à combinação 00.000 gera a combinação 99.999.

5.1.3.4. O sorteio será realizado no último sábado do mês posterior ao início de vigência do seguro.

5.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para fins do disposto neste artigo, a primeira extração que venha a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

5.4. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 5.3, a Sociedade de Capitalização promoverá o sorteio em até 60 dias a partir da data da referida extração, com a presença de um representante de auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a SUSEP (processo Susep nº 15414.900646/2016-70).

## **6. IMPOSTO DE RENDA**

---

6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

## **7. VALOR DA PREMIAÇÃO**

---

7.1. Ao aderir ao seguro, cuja vigência mínima é de 12 meses, e atender as condições estabelecidas neste regulamento, o segurado receberá a cessão do direito de participação de 01 (um) sorteio mensal no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

7.2. O segurado terá sempre direito a resgatar o valor sorteado em moeda corrente.

## **8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

---

8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia)
- CPF (cópia);
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
- Informação de profissão e renda.

8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

8.2.1. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de cheque nominal.

## **9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

---

9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

## 10. COMUNICAÇÃO

---

10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela **CAPEMISA** Seguradora de Vida e Previdência S/A.

10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.

10.3 A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).